



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Núcleo de Controle Interno

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Gestor responsável: Dayson Marcelo Barbosa **01/01 a 31/12/2022**

Exercício: 2022

Gestor responsável pelo Envio: Leonardo Luiz Valbusa Bragato

1. Introdução

O Núcleo de Controle Interno – NCI como Unidade Central do Controle Interno - UCCI do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, regulamentada pelo Ato nº. 04, de 24 de setembro de 2013, dispõe acerca da sua instituição neste Poder Legislativo, e ainda a Lei Municipal nº 2.336, de 19 de setembro de 2013, que estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências, no exercício de sua missão institucional, com respaldo nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e ao art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

As atividades de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foram definidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, aprovado pelo Ato nº 027, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/01/2022, Processo nº1083/2021, conforme previsto na IN-NCI nº 003/2012, bem como, das Ações e das Atividades de Controle a partir da seleção de itens constantes da IN 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

As atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, levou em consideração os pontos de controles com abordagem prioritária e os de abordagem complementar, de acordo com sua relevância e de forma a permitir uma análise com maior abrangência da PCA 2022.

2- Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno: Itens de abordagem prioritária.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimentos	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Relação dos Empenhos do Exercício de 2022; Listagem das liquidações do Exercício de 2022; Empenhos nº: Nº 0001/2022; Nº 0005/2022; Nº 0010/2022; Nº 0015/2022; Nº 0020/2022;	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	200	41



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Nº 0025/2022; Nº 0030/2022; Nº 0035/2022; Nº 0040/2022; Nº 0045/2022; Nº 0050/2022; Nº 0060/2022; Nº 0065/2022; Nº 0070/2022; Nº 0075/2022; Nº 0080/2022; Nº 0085/2022; Nº 0090/2022; Nº 0055/2022; Nº 0095/2022; Nº 0100/2022; Nº 0105/2022; Nº 0110/2022; Nº 0115/2022; Nº 0120/2022; Nº 0125/2022; Nº 0130/2022; Nº 0135/2022; Nº 0140/2022; Nº 0145/2022; Nº 0150/2022; Nº 0155/2022; Nº 0160/2022; Nº 0165/2022; Nº 0170/2022; Nº 0175/2022; Nº 0180/2022; Nº 0185/2022; Nº 0190/2022; Nº 0195/2022; e Nº 0200/2022;				
Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias patronais no exercício de 2022; Relação dos Empenhos realizados de obrigações patronais no exercício de 2022; Processos de pagamento RPPS: nº 00033/2022; nº 00101/2022; nº 00157/2022; nº 00220/2022; nº 00265/2022; nº 00318/2022; nº 00407/2022; nº 00443/2022; nº 00488/2022; e nº 00525/2022. Processos de pagamento RGPS: nº 00038/2022; nº 00108/2022; nº 00162/2022; nº 00225/2022; nº 00270/2022; nº 00323/2022; nº 00357/2022; nº 00412/2022; nº 00448/2022; nº 00498/2022; e nº 00546/2022.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	R\$ 391.840,63	R\$ 336.466,89



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processos de pagamentos das contribuições previdenciárias patronais. Processos de Pagamento RPPS: n° 00033/2022; n° 00101/2022; n° 00157/2022; n° 00220/2022; n° 00265/2022; n° 00318/2022; n° 00407/2022; n° 00443/2022; n° 00488/2022; e n° 00525/2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	R\$ 391.840,63	R\$ 336.466,89
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processos de pagamento RGPS: n° 00038/2022; n° 00108/2022; n° 00162/2022; n° 00225/2022; n° 00270/2022; n° 00323/2022; n° 00357/2022; n° 00412/2022; n° 00448/2022. n° 00498/2022; e n° 00546/2022.				
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Relação das liquidações realizadas das obrigações previdenciárias dos segurados no exercício de 2022; Relação das despesas extra orçamentária pagas das obrigações patronais dos segurados ao Regime Próprio e Regime Geral no exercício de 2022. Processos de Pagamento RPPS: n° 00100/2022; n° 00156/2022; n° 00219/2022; n° 00264/2022; n° 00406/2022; n° 00442/2022; n° 00487/2022; n° 00524/2022; e n° 00578/2022. INSS: n° 00037/2022; n° 00107/2022; n° 00161/2022; n° 00224/2022; n° 00269/2022; n° 00356/2022; n° 00411/2022; n° 00447/2022; e n° 00497/2022.	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	R\$ 200.842,17	R\$ 128.692,32
Gestão patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de materiais consolidado; Resumo do inventário de bens móveis; Resumo do Inventário de bens imóveis;	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações	Estoque R\$ 42.316,83	Estoque R\$ 42.316,83



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Balanco Patrimonial. Razão das contas contábeis		decorrentes de depreciação, Amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações		
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Inventário anual de bens patrimoniais; Termo de Guarda e Responsabilidade.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Bens Móveis 701 Registros R\$ 394.257,09 Bens Imóveis 02 Registros R\$ 2.280.372,70 Bens Intangíveis 00 Registros R\$ 0,00	35 Registros R\$ 214.244,64 02 Registros R\$ 2.280.372,70 00 Registros R\$ 0,00
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício de 2022; Termo de conciliação de caixa do mês de dezembro do exercício de 2022. Razão da Conta Contábil: 451120100001.P – Duodécimo – Câmara Municipal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Duodécimo recebido Banestes S/A R\$ 816.166,66 Duodécimo recebido Caixa E. Federal R\$ 2.958.149,04 Duodécimo Compensado R\$ 1.122.774,26	R\$ 3.774.315,70 + R\$ 1.122.774,26 = R\$ 4.897.089,96
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Boletim de caixa contábil; Extratos bancários; Termo de conciliação de caixa;	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Aplicação Banestes S/A R\$ 71.700,82 Aplicação Caixa E. Federal R\$ 10.261,88	R\$ 81.962,70
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano do mandato	Relação dos Restos a Pagar do exercício de 2022 Relação dos saldos dos contratos celebrados após 01 de julho de 2022	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	R\$ 26.219,31	R\$ 26.219,31
Limites Constitucionais e legais						
1.4.6	Despesas com Pessoal – abrangência.	a) Relação das liquidações das despesas com vencimentos, segregadas em Vereadores, servidores efetivos e comissionados, servidores contratados do exercício de 2022; c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do exercício de 2022; d) Relatórios de gestão fiscal do segundo semestre do	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	R\$ 2.611.230,59	R\$ 2.611.230,59



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		exercício de 2022.				
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do exercício de 2022; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2022.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Receita corrente líquida R\$140.441.292,07 Gastos com pessoal R\$ 2.611.230,59 Percentual apurado 1,86%	R\$ 2.611.230,59 1,86%
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	Cópia Portarias, Decretos, Resolução publicadas e Leis sancionadas nos últimos 180 dias do mandato; Criação de gratificações ou Cargos nos últimos 180 dias do mandato.	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Não foi observado a publicação de atos	Não foi observado a publicação de atos
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – Vedações.	Relação das liquidações das despesas com vencimentos, e contribuições previdenciárias do exercício de 2022; Relação das liquidações das despesas de contratos de terceirização de mão de obra do exercício de 2022;	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as Despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 2.611.230,59 A despesa total com pessoal não excedeu à 95% do limite máximo permitido ao Poder Legislativo	R\$ 2.611.230,59 A despesa total com pessoal não excedeu à 95% do limite máximo permitido ao Poder Legislativo
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Balancete da despesa do mês de dezembro de 2022; Relatório de gestão fiscal do segundo semestre do exercício de 2022.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 2.611.230,59 1,86% A despesa total com pessoal não ultrapassou o limite estabelecido no artigo 20 da LRF permitido ao Poder Legislativo	R\$ 2.611.230,59 1,86% A despesa total com pessoal não ultrapassou o limite estabelecido no artigo 20 da LRF permitido ao Poder Legislativo
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo no exercício de 2022; Relação total das despesas com folha de pagamento realizadas no exercício de 2022.	CRFB/88, art.29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 2.193.787,92 44,84%	R\$ 2.193.787,92 44,84%
1.4.14	Transferência para o Poder Legislativo Municipal	Relação das receitas extra-orçamentária das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo até 31/12/2022; Relação total das receitas tributárias e transferências correntes realizadas no exercício de 2022.	CRFB/88, art.29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao poder legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos do contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	Compensação: R\$ 1.122.774,26 + Duodécimo: R\$ 3.774.315,70 = Valor Orçamentário 4.897.089,96	Repasses Recebidos R\$ 4.897.089,96 Foi repassado o valor de R\$ 89,96 a maior em relação ao orçamento
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Estadual nº 10.317, de 22 de dezembro de 2014; Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016. Processo Legislativo nº 758/2016, Projeto de Lei nº 52/2016.	CRFB/88, art.29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	01 Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016.	01 A fixação do subsídio obedeceu ao limite constitucional 18,22%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Lei Municipal nº 2.622, de 28 de setembro de 2016; Lei Estadual nº 10.317/2014 Relação das liquidações da folha pagamento Vereadores Nº Processos: 0000041/2022 0000132/2022 0000216/2022 0000291/2022 0000376/2022 0000471/2022 0000630/2022 0000699/2022 0000759/2022 0000822/2022 0000887/2022 0001001/2022	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Subsidio Vereadores R\$ 5.366,41 Subsidio Deputado Estadual R\$ 25.322,25	R\$ 5.366,41 A fixação do subsidio obedeceu ao limite constitucional 21,19%
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Cópia do Relatório das liquidações das folhas de pagamento dos Senhores Vereadores; Cópia do Balancete analítico da receita do Município.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 798.141,84 Não foi observado a extrapolação do Limite	R\$ 798.141,84
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Relação das receitas extra-orçamentárias das transferências dos repasses realizados pelo Poder Executivo;	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Compensação: R\$ 1.122.774,26 + Duodecimo: R\$ 3.774.315,70 = Valor Orçamentário 4.897.089,96	Repasses Recebidos R\$ 4.897.089,96 Não foi observado a extrapolação do limite
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Conferencia de todos os arquivos – Anexo III - Item 2.4 Contas das Mesas Diretores das Câmaras Municipais – IN 068/2020.	IN 68/2020 regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo III – Item 2.4, correspondente da IN 68/2020 regulamentadora da remessa de prestação de contas.	33	33

Itens de abordagem complementar

Gestão fiscal, financeira e orçamentária

2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2022; Processo Legislativo: nº 136/2022; nº 137/2022; e nº 950/2022.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Lei nº 2.950/2022 Lei nº 3.049/2022 Lei nº 3.041/2022 R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00
--------	---	--	--	---	---	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		Decretos: nº 2821/2022 nº 2822/2022 nº 3254/2022				
2.2.14	Créditos adicionais – Decretos Executivo	Listagem dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício de 2022; Processo Legislativo nº: nº 136/2022; nº 137/2022; e nº 950/2022. Decretos: nº 2821/2022 nº 2822/2022 nº 3254/2022	Lei 4.320/64 art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (Suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de Decreto do Poder Executivo.	03 Decretos Valor R\$ 142.000,00	03 Decretos Valor R\$ 142.000,00
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Servidor responsável pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal; Relação dos restos a pagar do exercício de 2020, pagos no exercício de 2022; Relação dos pagamentos dos restos a pagar do exercício de 2021 pagos no exercício de 2022; Processos de restos a pagar, pagos no exercício de 2022. Processo pagamento nº0000202/2021; nº0000995/2021; nº0001159/2021; nº0001159/2021; e nº0000995/2021.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	05 Processos R\$ 5.804,34	05 Processos R\$ 5.804,34
2.2.31	Despesa – liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2022;	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	358 processos	72 analisados
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Liquidações efetuadas no exercício de 2022;	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	358 processos	72 analisados
Demais atos de gestão						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Relação das funções gratificadas e comissionadas; Relação das Portarias de designação para exercer as funções, contendo Número, data, nome do servidor e a função; Relação das Portarias de Nomeação de todos os servidores efetivos, contendo, Número, data, nome do servidor e Cargo Efetivo.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança está sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos sem comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Função confiança 07 Cargos Comissão 24	Designados 02 Nomeados 21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Relação dos cargos comissionados; Relação das Portarias de nomeação, contendo número, data, nome do servidor e cargo comissionado.	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	24 Lei nº 2.238/2012 10%	2,4 servidores 03 servidores efetivos ocupando cargos comissionados
2.6.4	Pessoal – teto	Cópia da folha de pagamento dos meses março, junho, setembro e dezembro. Lei de fixação do subsídio do Chefe do Poder Executivo e reajustes posteriores.	CRFB/88; art. 37, Inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.	R\$ 13.985,40 Subsídio do prefeito	R\$ 13.985,40

2.1 - Constatações e proposições

Da análise procedida acerca dos itens selecionados para análise dos pontos de controle das abordagens prioritária e complementar, apresentamos os achados, proposições e situação, conforme segue:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesas realizadas com prévio empenho.	Sem proposições	-
1.2.1	Da análise procedida pode-se identificar que os registros de despesas previdenciárias patronais acontecem dentro da competência	Sem proposições	-
1.2.2	Os pagamentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares, foram tempestivos.	Sem proposições	-
1.2.4	As contribuições previdenciárias dos servidores foram retidas e repassadas tempestivamente ao regime de previdência.	Sem proposições	-
1.3.1	Consistência entre os valores registrados pela Contabilidade com os extraídos dos relatórios emitidos bens em estoque, bens móveis e bens imóveis.	Sem proposições	-
1.3.2	Bens de caráter permanente apresentam registros caracterizados, com indicação do agente responsável por sua guarda e administração.	Sem proposições	-
1.3.3	Depósito de disponibilidade financeira realizados em Instituição financeira oficial.	Sem proposições	-
1.3.4	Valores registrados pelas demonstrações contábeis conciliados com os apurados nos extratos bancários dos depósitos e aplicações financeiras do final do exercício.	Sem proposições	-
1.3.7	Obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, pelo titular do Poder contraiu, com suficiente disponibilidade de caixa.	Sem proposições	-
1.4.6	Despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Sem proposições	-
1.4.7	Observação dos limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF.	Sem proposições	-
1.4.9	Prática de atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Sem proposições	-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

1.4.10	Despesas totais com pessoal dentro limite máximo 95% permitido para o Poder.	Sem proposições	-
1.4.11	Despesas totais com pessoal não ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF.	Sem proposições	-
1.4.13	Gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal dentro do limite estabelecido.	Sem proposições	-
1.4.14	Repasse não obedeceu aos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	Revisão do cálculo do Duodécimo da Câmara em conformidade com o § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88.	No exercício de 2022 o Poder Executivo repassou a maior o valor de R\$ 89,96 em atenção ao valor orçamentário
1.4.17	Fixação do subsídio dos Vereadores de uma legislatura para outra dentro dos limites permitidos.	Sem proposições	-
1.4.18	Obediência aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88 no pagamento dos subsídios aos vereadores.	Sem proposições	-
1.4.19	Cumprimento dos dispositivos contidos no § 2º do Artigo 29-A da CRFB/88 nos repasses recebidos.	Sem proposições	-
1.4.20	Conformidade com as normas legais, da despesa total do Poder Legislativo Municipal realizada no exercício de 2018.	Sem proposições	-
1.5.1	Documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Sem proposições	-
2.2.13	Os créditos adicionais foram abertos mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes	Sem proposições	-
2.2.14	Os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos por decreto do Poder Executivo.	Sem proposições	-
2.2.28	Pagamento de passivos realizados em ordem cronológica das exigibilidades	Sem proposições	-
2.2.31	Ausência da declaração que comprova que pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para liquidação da despesa foram observados.	Sem proposições	-
2.2.32	Impropriedades na execução do pagamento de despesa sem a regular liquidação.	Sem proposições	-
2.6.1	Funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Sem proposições	-
2.6.2	Percentual mínimo dos cargos em comissão estão sendo preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Sem proposições	-
2.6.4	Teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88	Sem proposições	-

3- Auditorias e outros procedimentos realizados

O Plano Anual de Auditoria Interna 2022 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Núcleo de Controle Interno.

As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.



a) DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria do Núcleo de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- I efetivo de pessoal lotado no Núcleo de Controle Interno;
- II necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- III materialidade, baseada no volume da área em exame; e
- IV observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2021 pelo do Núcleo de Controle Interno.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento realizado durante a gestão do exercício de 2021, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo referente aos exercícios anteriores.

A seguir estão apresentados de forma sintética os trabalhos efetuados ao longo do exercício financeiro de 2022, em que constam as ações realizadas em confronto com àquelas previstas, de acordo com as metas estabelecidas no PAAI/2022:

PARECER CONCLUSIVO CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

Avaliação Sumária: análise da prestação de contas anual para emissão de parecer com informações que atendam ao disposto no artigo 59 da LC nº 101/2000 e a Resolução TCE-ES nº 182, de 12 de dezembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Avaliação de Risco: ausência do parecer e do pronunciamento do Chefe do Poder Legislativo torna a prestação de Contas anual incompleta, o que pode ensejar sua rejeição.

Objetivo da Auditoria: Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021. Verificar o cumprimento da formalidade da Prestação de Contas Anual e emitir parecer.

Resultados Esperados: obediência a legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: Será analisada a prestação de contas anual do exercício de 2021.

Cronograma: até o mês de março de 2022.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Resolução TCE-ES nº 261, de 04 de junho de 2003, Resolução TCE-ES nº 227, de 29 de agosto de 2011 e Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 294/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo TCEES em casos de descumprimento, por parte de jurisdicionado, de prazos legais ou regulamentares para remessa ao Tribunal de balancetes, balanços, informações, demonstrativos contábeis ou de quaisquer outros relatórios, documentos ou arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas e Instrução Normativa nº 34/2015 - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas



anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
001	Relatório de Controle Interno elaborado. Prestação de Contas enviadas dentro do prazo legal. A Prestação de contas do exercício de 2021, Processo TCE 05084/2022-4, exarada a ITC 04063/2022-5 opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas do exercício de 2021 de responsabilidade do Senhor Dayson Marcelo Barbosa – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, conforme artigo 84 da Lei Complementar 621/2012	Processo: 05084/2022-4 Instrução Técnica Conclusiva 04063/2022-5 Produzido em fase anterior ao julgamento Processo: 05084/2022-4 Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador Setor: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade Exercício: 2021 Criação: 03/11/2022 17:05 UG: CSGP - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto Responsável: Dayson Marcelo Barbosa Exercício: 2021	ITC 04063/2022-5 - opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas do exercício de 2021. Contas a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

ANÁLISE RELATÓRIO LRF

Avaliação Sumária: análise dos relatórios publicados que comprovem o cumprimento das disposições da LC nº 101/2000 e LRF Web.

Avaliação de Risco: falta de publicação, publicação incompleta, informações pertinentes, ausência de remessa ou remessa em atraso ao TCE-ES via LRF WEB, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 389/2018 e Portaria STN nº 641/2019. Análise Relatórios LRF 2º Semestre 2021 e 1º Semestre 2022. Verificar a veracidade das informações, o cumprimento de prazos e das normas legais.

Resultados Esperados: transparência e obediência a legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Metodologia do Trabalho: Serão verificados todos os relatórios publicados pela Câmara Municipal na periodicidade Semestral.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2022.

Local: Núcleo de Controle Interno com apoio da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar 101/2000, Resolução TCE-ES nº 227, de 29 de agosto de 2011 e IN CGM nº 011/2012 e outras normas pertinentes à matéria.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
-------------	---------	---------------------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

002	As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 2º semestre do exercício de 2021, permitem as seguintes constatações: Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de 2,68%, equivale ao apurado pelo Núcleo de Controle Interno, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF. Considerando a situação relatada no presente Relatório quanto a análise preliminar procedida no Processo nº 0024/2022 e Relatório de Gestão Fiscal publicado pela Câmara Municipal, sugere-se as seguintes recomendações: Proceder com a conferência dos valores apurados da despesa líquida total com pessoal, reduzindo a possibilidade de divergência; Observar o cumprimento do prazo para envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, pelo sistema LRFWeb, a fim de evitar notificações e/ou aplicação de sanção de multa prevista no art. 135, inc. IV e § 1º da Lei Complementar 621/2012. As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 1º semestre do exercício de 2022, permitem as seguintes constatações: A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 29 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 924/202021, e enviou ao Tribunal de Contas via site www.siconfi.tesouro.gov.br a consolidação de dados fiscais no dia 05 de agosto de 2022, em cumprimento aos termos do artigo 3º da Resolução TC-193/2003, abaixo transcrito: “Art. 3º - Os titulares dos Poderes	A remessa intempestiva de documentos ao Tribunal não inviabiliza a declaração de regularidade de atos administrativos, mas caracteriza fato típico de infração e assim não exime o faltoso de ser apropriadamente penalizado pelo seu comportamento ilícito. Observar o cumprimento do prazo para envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, pelo sistema LRFWeb, a fim de evitar notificações e/ou aplicação de sanção de multa prevista no art. 135, inc. IV e § 1º da Lei Complementar 621/2012.	Em análise aos relatórios de Gestão Fiscal publicados, pode-se apurar que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite do Poder Legislativo, referente ao 2º semestre do exercício de 2021 e 1º semestre do exercício de 2022, encontra-se inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.
-----	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Executivo e Legislativo Municipais, além do cumprimento do disposto no artigo 55, §§2º a 4º, da LC 101/2000, remeterão ao Tribunal de Contas, via Sistema LRFWeb, dados do Relatório de Gestão Fiscal, descritos no Anexo I da Resolução 193/2003, até 45 dias após o encerramento do período a que corresponder.” Em observância ao relatório de gestão fiscal publicado, constata-se que os demonstrativos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha apresentam todas as assinaturas exigidas pelo artigo 54 da LRF. Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de 2,02%, equivale ao apurado pelo Núcleo de Controle Interno, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF. Recomendações: Considerando a situação relatada no presente Relatório quanto a análise preliminar procedida no Processo nº 0218/2021 e Relatório de Gestão Fiscal publicado pela Câmara Municipal, sugere-se as seguintes recomendações: Proceder com a conferência dos valores apurados da despesa líquida total com pessoal, reduzindo a possibilidade de divergência; Observar o cumprimento do prazo para envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, pelo sistema CIDAESWeb, a fim de evitar notificações e/ou aplicação de sanção de multa prevista no art. 28 da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, in verbis: “Art. 28. O auto de infração eletrônico de aplicação de multa será lavrado automaticamente nas hipóteses de não envio das remessas previstas nesta Instrução Normativa, observado o disposto nesta seção.		
--	--	--



	§ 1º A multa possui natureza coercitiva e será aplicada por remessa não enviada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 135, incisos VIII e IX e § 4º, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c artigo 389, incisos VIII e IX e § 1º, do RITCEES.”		
--	---	--	--

9.3 SISTEMA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE ACIMA DO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONSOLIDADA.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como, Dispensa e Inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das Instruções Normativas;

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos da Instrução Normativa e aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia: serão verificados todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade acima do limite previsto no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, consolidada.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2022.

Conhecimentos específicos: Aplicação da legislação pertinente conforme cada caso concreto.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
003	Erro na autuação do processo Duplicidade de numeração na autuação do processo Ausência de numeração Ausência de assinaturas	Atenção quanto a autuação do Processo; Conferencia da autuação e aposição de assinaturas nos documentos anteriores; Devolver o processo para sua correção antes de prosseguir. 1) Especificar no Edital qual será o tipo de execução (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa); 2) Observou-se falhas na autuação de todos os processos, inclusive ausência e/ou repetição de numeração; 3) Contatou-se a ausência de assinaturas; 4) Detalhar no Edital quais são os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de	Foram analisados os processos licitatórios do exercício de 2021 sendo encaminhado ao Presidente da Câmara o Relatório de Auditoria, constando os achados e os encaminhamentos propostos. Foi realizada reunião com a Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio para ciência dos Achados e orientações sobre a formalidade processual.



		preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; 5) Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo edital deverá constar o regime de execução escolhido (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa); 6) Além do dia e hora para o recebimento dos envelopes e início da Sessão de julgamento, informar no preâmbulo do edital local, dia e hora para início da abertura dos envelopes; 7) Ressalva-se que não se deve restringir as recomendações aqui relatadas, e sim, tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.	
--	--	---	--

9.4 SISTEMA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: Acompanhamento e Execução dos Contratos e Aditivos - acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Administração, bem como, os termos de aditivos aos contratos e suas prorrogações.

Avaliação de Risco: contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização; abordando as formas de contratações.

Objetivo: garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos e aditivos.

Resultados Esperados: processos bem formalizados e em consonância com a legislação vigente.

Metodologia: Serão verificados todos os contratos e aditivos com vigência no exercício de 2022.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2022.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
----------------	---------	---------------------	----------



004	1 – Ausência de cláusula contratual que estabeleçam a obrigação do contratado em manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. 2 – Ausência de homologação do ordenador para formalização do instrumento contratual; 3) Ausência de CNDs e comprovante do CNPJ; 4) Ausência de assinaturas e autuação.	Recomendações administrativas formais ou informais, realização de reuniões de esclarecimentos e orientações, quanto aos achados relacionados. 1) Especificar na minuta do contrato cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado em manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. 2) Observar a homologação do ordenador para formalização do instrumento contratual;	Foram analisados os processos de pagamentos dos contratos do exercício de 2021 sendo encaminhado ao Presidente da Câmara o Relatório de Auditoria, constando os achados e os encaminhamentos propostos. Foi realizada reunião com a Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio para ciência dos Achados e orientações sobre a formalidade processual.
-----	---	---	--

9.6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – PONTOS DE CONTROLE

Avaliação Sumária: Avaliação dos itens selecionados dos Pontos de Controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017.

Avaliação de Risco: Possibilidade de haver erros ou falhas que necessitam ser apuradas e/ou saneadas de forma que não comprometa a prestação de contas do exercício de 2022.

Objetivo da Auditoria: Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2022, a fim de subsidiar a elaboração do RELUCI, RELACI e INFOCI da PRESTAÇÃO DE Contas Anual do exercício de 2022.

Resultados Esperados: Analisar os pontos de Controle de forma que assegure que a análise procedida sobre os dados constantes da Prestação de Contas Anual, seja o mais fidedigno e represente com fidelidade a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Metodologia do Trabalho: Será examinado os Pontos de Controle selecionados através de visita in loco, consultas e solicitação de documentos as Unidades responsáveis pelos Pontos de Controle Auditados.

Cronograma: Ação de natureza contínua realizada sob demanda no decorrer do exercício de 2022 até março do exercício de 2023, conforme cronograma.

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Lei Complementar 101/2000, Instrução Normativa TC 43/2017, Lei Federal nº 4.320/64, Constituição Federal de 1988 e outras normas pertinentes à matéria.

Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
-------------	---------	---------------------	----------



006	Na análise procedida dos pontos de controle não foi observado erros ou falhas que necessitam ser apuradas e/ou saneadas de forma que não comprometa a prestação de contas do exercício de 2022.	Sem proposições	Foram analisados 29 Itens entre a abordagem prioritária e os itens de abordagem complementar, compreendendo: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária; Gestão Previdenciária; Gestão Patrimonial; Limites Constitucionais e legais e Demais Atos de Gestão.
-----	---	-----------------	---

ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023.

Avaliação Sumária: Efetuar levantamento junto às demais áreas do órgão/entidade das demandas de trabalhos de auditoria, de forma a obter o levantamento geral das necessidades dos trabalhos de auditoria, visando avaliar a possibilidade de execução, mediante estrutura disponível; discutir e aprovar o PAAI com o dirigente máximo;

Avaliação de Risco: Não planejar as atividades as serem executadas, escolha de áreas menos relevantes em detrimento de outras mais significativas. Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade, dificultando o entendimento da real situação em que se encontra a Instituição e do não cumprimento das normas legais.

Objetivo da Auditoria: Orientar os trabalhos de auditoria e permitir ao Gestor e Órgão de Controle acompanhamento das ações previstas. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI acerca das atividades de auditoria a serem realizadas no exercício de 2023, o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria.

Resultados Esperados: Programação das atividades de auditoria para o exercício de 2023, proporcionar informações, análises e recomendações para o gestor público, como meio de constatação e análise do trabalho realizado, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna. Contribuição da Auditoria Interna na prevenção irregularidades e impropriedades. Dar ciência ao órgão de controle externo (TCE/ES) das atividades programadas para o exercício de 2023.

Metodologia do Trabalho: Planejar as ações e atividades de auditoria para execução no exercício subsequente; Definir e organizar as atividades de auditoria interna em atenção às exigências normativas do Sistema de Controle Interno do Município em consonância com as prioridades institucionais; Consignar o planejamento das ações e atividades de forma ordenada e sistêmica; Observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2021 pelo do Núcleo de Controle Interno; Fragilidade ou ausência de controles observados.

Cronograma: até o mês de dezembro do exercício de 2022

Local: Núcleo de Controle Interno

Conhecimentos específicos: Resolução TCE-ES nº 247, de 25 de setembro de 2012, Instrução Normativa CGM nº 003/2012, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Entidades ou Pessoas Beneficiadas com recursos públicos no Município de São Gabriel da Palha - ES. IN CGM nº 024/2012 e outras normas pertinentes à matéria.



Código PAAI	Achados	Proposições/Alertas	Situação
007	O Plano Anual de Auditoria Interna, Processo nº 0971/2022 foi realizado e aprovado conforme ATO Nº 007, de 20 de dezembro de 2022. Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/12/2022.	Sem proposições	O Plano Anual de Auditoria aprovado conforme ATO Nº 007, de 20 de dezembro de 2022. Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/12/2022. será executado no exercício de 2023.

4- TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS

Não houve no exercício de 2022 nenhum procedimento administrativo instaurado quanto a tomada de contas especial.

5 - OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Coube ao Controle Interno o desempenho de outras atividades de informar e fazer recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Apresentamos a seguir, o resumo das principais atividades e relatórios de auditoria formulados e encaminhados às unidades gestoras/administrativas do Poder Legislativo, em decorrência de monitoramento, acompanhamento, fiscalização, denúncia, e/ou consulta formulada ao Núcleo de Controle Interno no corrente ano, em cumprimento às funções institucionais da unidade e em consequência das ações implementadas no Plano Anual de Auditoria Interna/2022.

Foram expedidas as seguintes orientações técnicas:

ITEM	ORIGEM/DEMANDA	DESTINATÁRIO	INSUMOS/PROCESSOS	PRODUTO	RESULTADOS
1	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente.	Orientação Técnica Nº 001/2022	Transparência Pública na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha	RECOMENDAÇÃO: Assim sendo, recomendamos e defendemos a necessidade de publicar obedecendo a tabela de temporalidade em que a informação deve estar publicada e disponível, atualizar e estabelecer rotina e adequar, se necessário, com a maior brevidade possível quanto a Transparência Ativa e Passiva, agregando-se aos critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), pelo Ministério Público Federal (MPF) e Controladoria-Geral da União (CGU) e para que o Poder Legislativo possa disponibilizar o acesso às informações o mais transparente possível. A fim de orientar sobre a etapa preliminar do Projeto, RECOMENDAMOS que os responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência participem da Reunião Operacional a ser realizada



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

					virtualmente no dia 04 de julho de 2022, às 14h, através do Microsoft Teams com acesso pelo seguinte link: https://encurtador.com.br/zMQ13 .
2	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica N° 002/2022	Nova Lei de Licitações e Contratos	Por fim, com fulcro nos arts. 190, 191, 192, 193 e 194 da Lei n° 14.133/2021, queremos ALERTAR a Vossa Excelência, que findo o período de 02 (dois) anos contados da publicação da nova Lei, portanto, em 1° de abril de 2023, deverá o Município realizar apenas licitações com base nessa nova normatização. VI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS Para finalizar, estampada está a necessidade de profissionalização dos agentes públicos responsáveis pelas contratações, personificados na figura do Agente de Contratação, mais uma medida em busca de uma gestão de competência, por meio da compatibilidade das atribuições do cargo, da formação do profissional mediante cursos de capacitação, a segregação de funções e também pela certificação profissional.
3	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica N° 003/2022	Princípios Fundamentais de Contabilidade na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e o E-Social	Desta forma, nossa ORIENTAÇÃO tem como objetivo primordial provocar a mobilização do Poder Legislativo por meio do Gestor Presidente, de forma a contribuir para o cumprimento da aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, bem como o atendimento às normas de envio das informações pelo sistema do e-social. Ante o exposto, considero inegável a importância, para uma gestão eficiente, que se promova a capacitação dos servidores. Assim, recomendamos e defendemos a necessidade de se proceder com a adequação do Estatuto dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha de forma que os pagamentos dos vencimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

					mensais, Decimo Terceiro Salário e Adicional de Férias e suas peculiaridades sejam sincronizadas com as demandas exigidas pelo sistema de informação de dados do E-Social.
4	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica N° 004/2022	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Desta forma, nossa ORIENTAÇÃO tem como objetivo primordial provocar a mobilização do Poder Legislativo por meio do Gestor Presidente, de forma a contribuir para o cumprimento da legislação aplicada à Nova Lei de Licitações e RECOMENDAR a Vossa excelência a realização do cadastro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o fito de garantir a publicização dos atos exigidos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 37, <i>caput</i>, da CRFB/88, e no art. 94 da Lei n° 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – PLLC - Lei n° 14.133/21. Reiteramos para que os responsáveis pela Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio criem um cronograma quanto as demais providencias necessárias à aplicação da Lei n° 14.133/2021 e que sejam ofertados aos servidores cursos e capacitações considerando a complexidade e mudanças implementadas pela nova legislação, evitando que penalidades ou outras sanções sejam aplicadas a este Poder, inclusive para evitar a ocorrência de erros formais ou suspensão de licitações, pela ausência de treinamento.
5	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Orientação Técnica N° 005/2022	Plano Anual das Contratações - Base normativa: Lei n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Reiteramos para que os responsáveis pela Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio criem um cronograma quanto as demais providencias necessárias à aplicação da Lei n° 14.133/2021 e que sejam ofertados aos servidores cursos e capacitações considerando a complexidade e mudanças implementadas pela nova legislação, evitando que penalidades ou outras sanções sejam aplicadas a este Poder, inclusive para evitar a ocorrência de erros formais ou



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

					suspensão de licitações, pela ausência de treinamento. Por fim, ALERTAMOS, com base nos arts. 190, 191, 192, 193 e 194 da Lei nº 14.133/2021 que findo o período de 02 (dois) anos contados da publicação da nova Lei, portanto, em 1º de abril de 2023, deverá o Poder Legislativo realizar apenas licitações com base nessa nova normatização.
--	--	--	--	--	--

Quanto as atividades de orientar as Unidades Administrativas quanto à formalização e tramite de processos administrativos e outras dúvidas, com orientações que possibilite a prevenção de erros e falhas formais, sempre que possível, as consultas foram atendidas formalmente através de Instrução Normativa, Nota Técnica, Carta de Recomendação, memorando, emissão de pareceres, reuniões de orientação realizadas conforme a demanda.

Os resultados das atividades gerais desenvolvidas estão descritos na tabela a seguir:

01	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Ofício nº 002/2022 Remessa de informações sobre o resultado do julgamento das Contas dos Prefeitos pelo Legislativo Municipal – Portaria Normativa TCE-ES nº 83, de 22 de março de 2022.	À vista disso, este Núcleo de Controle Interno do Parlamento Municipal, com fulcro no art. 74, inc. IV, da CRFB/88, RECOMENDA a Vossa Excelência a NOTIFICAÇÃO da Unidade Administrativa responsável para que: a) coloque em tramitação nesta Casa de Leis Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno, quanto a atualização dos artigos que disciplinam o trâmite das Contas a serem prestadas pelo Poder Executivo; b) <u>adote providências com a finalidade de obter todos os documentos necessários ao encaminhamento da remessa de informações sobre o Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, no prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 83, de 22 de março de 2022.</u> Por fim, cabe ALERTAR, ainda: é possível que, em caso de omissão dessa informação, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES julgue irregulares as Contas da Câmara Municipal, levando-se em consideração o disposto no art. 131 da Resolução TCE-ES nº	O encaminhamento dos documentos foi realizado no dia 14 de junho de 2022 e após o processo foi arquivado sem o atendimento da recomendação constante da letra “a”
----	----------------------------	------------------------	---	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

				261/2013 (RI do TCE-ES), na Instrução Normativa TCE-ES nº 23/2021, combinada com a Instrução Normativa TCE-ES nº 83/2022. Vale destacar que o prazo para envio dos arquivos àquela Corte de Contas é até o dia 19 de junho de 2022.	
02	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Ofício nº 007/2022	Vimos apresentar a Vossa Excelência minuta de Portaria objetivando estabelecer regras e prazos sobre o encerramento dos sistemas orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial no âmbito da do exercício de 2022. A eficácia no cumprimento das medidas propostas depende da colaboração de cada unidade administrativa no sentido de promover ampla divulgação e planejamento interno, objetivando o cumprimento do cronograma proposto para que todas as atividades e procedimentos técnicos necessários sejam realizados em tempo hábil para um encerramento de exercício de forma efetiva.	Foi publicada a Portaria nº 103, de 26 de dezembro de 2022 que dispõe sobre as normas de encerramento do exercício de 2022, e dá outras providencias
03	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Ofício nº 008/2022	Desta forma, nossa ORIENTAÇÃO tem como objetivo primordial provocar a mobilização do Poder Legislativo por meio do Gestor Presidente, de forma a contribuir para o cumprimento da legislação vigente quanto ao cronograma de eventos do E-Social exigível para a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, bem como o atendimento às normas de envio das informações requeridas nesta nova fase de informações que se iniciará em janeiro de 2023. Nesse sentido, urge que a contratação da Empresa de Medicina e Segurança do Trabalho seja realizada com a maior brevidade, sem a qual não será possível o cumprimento do cronograma, motivo pelo ALERTAMOS ainda para que as Unidades Administrativas responsáveis alimentem o sistema corretamente para manutenção TEMPESTIVA das informações, inclusive que se antecipe possíveis providencias quanto aos requisitos do cronograma do E-Social, sendo que a não alimentação representa um descumprimento da legislação vigente, estando sujeito as penalidades cabíveis pelo Órgão de Controle Externo.	Foi determinado a Secretaria Geral que providenciasse a contratação da Empresa em atendimento ao objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

04	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Ofício nº 010/2022	Considerando finalmente a existência de demanda protocolizada a mais de 202 dias e que ainda não foi enviada a resposta ao requerente, vimos provocar a mobilização do Poder Legislativo por meio do Gestor Presidente, de forma a contribuir para o cumprimento da legislação vigente quanto ao acesso à informação, mediante a localização de todos os 12 (doze) processos existentes, promovendo a respectiva resposta, colocando verdadeiramente em prática o direito ao acesso à informação, promovendo credibilidade ao sistema e-sic e e-ouv, bem como evitar que as penalidades cabíveis pelo Órgão de Controle Externo possam ser aplicadas em detrimento do descumprimento do respectivo dever legal.	O Processo foi arquivado sem o atendimento da demanda apresentada
05	Núcleo de Controle Interno	Gabinete do Presidente	Ofício nº 011/2022 Alteração Anexo IV – Tabela I – Classes e Níveis	Considerando a necessidade de atualizar a tabela de Classes e Níveis, em face na ao novo salário mínimo nacional vigente a partir de 01 de janeiro de 2023, vimos ORIENTAR a Vossa Excelência, quanto a necessidade de colocar em tramitação Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que altera o ANEXO IV que estabelece as Classes e Níveis da Lei Municipal nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências, objetivando cumprir com a garantia constitucional de que nenhum servidor pode receber remuneração inferior ao salário Mínimo Nacional vigente.	O Processo foi encaminhado para a Diretoria de Assuntos Legislativos preparar o respectivo Projeto mas ainda não tramitou.

6- TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

O Núcleo de Controle Interno empenhou-se em participar de treinamento e capacitações, considerando o estado de calamidade que foi decretado em razão da pandemia do novo coronavírus, e também as mudanças de orientação e de estruturação advindas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde percebemos a necessidade de reforçar o desempenho das atividades do Núcleo de Controle Interno e por consequência da Câmara Municipal como um todo, visando uma prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade e internamente a esta instituição legislativa.

Ao longo do exercício de 2022 foi oportunizada capacitação a fim de fortalecer o corpo técnico para atuar com a acurácia imprescindível para o exercício da função de controle interno.

Foi editada a Portaria nº 050/2022 que autorizou a participação nos Cursos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, Encontro de Formação de Controle - ENFOC 2022, no Município de Nova Venécia/ES, nos dias 06, 13, 14 e 15/06/2022 e 19/07/2022,



nos seguintes cursos: Seminário de Gestão e Governança; Atuação do Controle Interno sobre as Demonstrações Contábeis; Gestão de Tesouraria; Avaliação e Alteração do PPA ; Boas Práticas Processuais nas Tomadas de Contas Especiais e Orçamento no Setor Público - Uma Abordagem nos Créditos Adicionais, perfazendo uma carga horária de 27 horas/aula.

7 – REUNIÕES INSTITUCIONAIS

Ao longo do exercício buscou fomentar parcerias participando de reuniões com outros agentes institucionais, como a Controladoria Geral do Município, bem como, reuniões internas promovidas pelo Presidente da Câmara, quanto aquelas destinadas à orientação e informação dos servidores.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Núcleo de Controle Interno, juntamente com às atividades de fiscalização, promoveu um trabalho de sensibilização junto às demais unidades administrativas, quanto ao conhecimento e aplicação das Instruções Normativas, com o objetivo de ampliar e efetivar sua aplicação nas rotinas e da padronização dos procedimentos internos de cada Setor, como também reforçar a importância da transparência.

Efetivou por meio de Orientações Técnicas e Ofícios recomendações diversas sobre o cumprimento das obrigações do Poder Legislativo.

As realizações apresentadas neste Relatório são frutos do comprometimento e do empenho contínuo do Núcleo de Controle Interno, que culminou com a evolução e aprimoramento realizados ao longo deste exercício. Reforçamos que para a continuidade da consecução dos trabalhos com excelência faz-se primordial a dedicação e apoio dos gestores e servidores deste Poder Legislativo.

De modo geral, os trabalhos desenvolvidos apresentaram-se satisfatoriamente às demandas internas, buscando monitorar as ações do Poder Público e auxiliar sempre que necessário. Ao longo do exercício de 2022, prezou-se pelo desenvolvimento e implementação de ações na sua linha de atuação, almejando o fiel cumprimento de sua missão institucional.

São Gabriel da Palha - ES, em 15 de março de 2023.

JOAO AUGUSTO DALCIN
Coordenador do Núcleo de Controle Interno